



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 123/2014

**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES**

**ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, com à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração e ao Senhor Almar Consalter Umburanas, Gerente da Agência da Caixa Econômica de Sorriso, **requerendo informações sobre a regularização documental das propriedades entregues nos projetos habitacionais que instituíram os Bairros Nova Aliança I e II, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que os projetos habitacionais que deram origem aos bairros Nova Aliança I e II, eram destinados à famílias incluídas nos cadastros de baixa renda, haja vista seu poder aquisitivo;


Considerando que por hora os beneficiários não possuem qualquer documento comprovando que a residência, de fato lhes pertença;


Considerando aquelas famílias sonham com o dia em que definitivamente receberão os títulos de propriedade das suas residências, resguardando-os de quaisquer infortúnios;

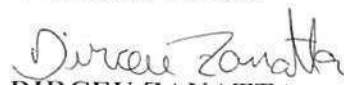
Considerando que os beneficiários em questão não compreendem porque tanta demora à regularização e entrega dos títulos;

Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 64, o qual aduz que é direito de todos, receberem dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de Junho de 2014.

  
PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB

  
MARLON ZANELLA  
Vereador PMDB

  
DIRCEU ZANATTA  
Vereador PMDB

  
IRMÃO FONTENELE  
Vereador PROS